

**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.019/2021**

**EMENTA: “INSTITUI O AUXÍLIO EMERGENCIAL PECUNIÁRIO PARA TRABALHADORES FORMAIS E AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE NOVA LIMA/MG QUE ESPECIFICA; DETERMINA A ADOÇÃO DE MEDIDAS PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DAS COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.146/2021, FACE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A proposta em tela tem como autor o Vereador Álvaro de Azevedo que na forma da legislação aplicável, *“Institui o auxílio emergencial pecuniário para trabalhadores formais e autônomos do comércio e prestadores de serviços de Nova Lima/MG que especifica, determina a adoção de medidas pelos poderes executivo e legislativo municipal, no âmbito das compras públicas municipais, em decorrência da situação de emergência pública reconhecida pelo decreto municipal nº 11.146/2021, face à pandemia de coronavírus (covid-19) e dá outras providências”*

O objetivo da proposição é conceder auxílio pecuniário à determinado grupo de trabalhadores em razão dos prejuízos causados pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), além de determinar a aplicabilidade medidas que beneficiem empresas locais quando da aquisição de bens e/ou serviços para o poder público municipal.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.


Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 12 de abril de 2021.



Joselino Santana Dias  
Presidente



Juliana Ellen de Sales  
Vice - Presidente



Cláudio José de Deus  
Relator